



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0009 Julg Hab

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2021.**

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às dez horas, na sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2021 de 11/08/2021 composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 0009/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço Global para a Contratação de Empresa de Engenharia para a **Construção da Unidade Básica de Saúde Lauro Zawaski, com área a construir de 513,22 m², localizada na Rua Carlos Antonioli, esquina com a Rua Seara, no Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê**, conforme edital e seus anexos. Os atestados de capacidade técnica operacional e profissional das empresas (item 5.3.3 do edital) foram analisados pelo Setor de Engenharia que emitiu parecer atestando que todas as empresas apresentaram acervo compatível com o exigido no edital. Após análise dos documentos, apontamentos e com base no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a comissão de licitações decide por:

- **HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA SOLO LTDA** por ter cumprido com todos os requisitos de habilitação definidos no item 5 do edital;
- **HABILITAR** a empresa **ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI** por ter cumprido com todos os requisitos de habilitação definidos no item 5 do edital;
- **HABILITAR** a empresa **MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** por ter cumprido com todos os requisitos de habilitação definidos no item 5 do edital. Quanto ao apontamento que a empresa não apresentou o índice de solvência geral, verifica que a empresa apresentou o índice, porém com o nome de Índice de Liquidez geral, estando de acordo com o item 5.9 do edital;
- **HABILITAR** a empresa **BC CONSTRUTORA LTDA** por ter cumprido com todos os requisitos de habilitação definidos no item 5 do edital. Quanto ao apontamento que a empresa não atualizou o capital social na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA conforme 7º alteração contratual, a comissão fez consulta no site do Crea PR e verificou que a certidão está válida. Considerando se tratar de somente alteração do capital social e mantendo as demais informações da alteração contratual não é motivo para invalidar a certidão, haja visto que a finalidade da exigência da certidão no edital é para comprovar que a empresa está registrada no CREA e que a certidão está vigente;
- **HABILITAR** a empresa **ENGEDIX – SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI** por ter cumprido com todos os requisitos de habilitação definidos no item 5 do edital. Quanto ao apontamento que a empresa apresentou o Certificado de Registro Cadastral emitido com data de 17/08/2021 não contemplando até o 3º dia anterior a abertura, a comissão verificou que a data do cadastro da empresa na Prefeitura é de 01/01/2009 estando válido conforme item 4.3 do edital "*Serão aceitos os registros cadastrais somente das empresas cadastradas até o terceiro dia anterior a data da abertura dos envelopes, como prestador de serviços/fornecedor da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC.*"

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal de 05 dias úteis. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
 Presidente

MUNIQUE FRIEDERICH
 Secretária

DANIEL STRADA
 Equipe de apoio